



A C Ó R D Ã O Nº. 39.195
(Processo nº. 2004/53506-1)

Assunto: Tomada de Contas relativa ao Convênio nº 028/2004 firmado entre a ASSOCIAÇÃO CASA DE DÉBORA e a FCPTN.

Responsável: Sra. BENEDITA DE SOUZA ALMEIDA – Presidente

Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

EMENTA: Contas irregulares. Devolução do valor conveniado. Aplicação de multa regimental.

Relatório da Exmª Sra. Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA:
Processo nº 2004/53506-1

Tomada de Contas do Convênio nº 28/2004, firmado entre a Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves - FCPTN e a Associação Casa de Débora, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), de responsabilidade da Srª. Benedita de Souza Almeida e teve como finalidade apoiar o show gospel "Louva Pará".

A responsável até a presente data, mesmo que solicitada, não apresentou a documentação referente ao referido convênio.

O DCE (fls. 16/17) opina em considerar a Srª. Benedita de Souza Almeida em débito para com a Fazenda Pública Estadual no montante recebido, devidamente corrigido e acrescido dos consectários legais, quanto as multa regimentais que seja aplicado o Prejulgado 14.

O douto Ministério Público de Contas acompanha o parecer técnico.

É o relatório.

VOTO

Considerando as manifestações do órgão técnico e do douto Ministério Público de Contas, declaro a Srª. Benedita de Souza Almeida, em débito com o erário público estadual pela quantia conveniada, acrescida dos consectários legais, devendo ser aplicada multa regimental disposta no valor de R\$200,00 (duzentos reais).

TRIBUNAL DE CONTAS DO



ESTADO DO PARÁ

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, julgar *irregulares* as contas, devendo a Sra. Benedita de Souza Almeida – Presidente (C.P.F. Nº 098.276.172-49), devolver aos cofres públicos a importância de 9.000,00 (Nove mil reais), corrigida monetariamente a partir de 16.04.2004 e multa no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais), pela instauração da Tomada de Contas, na forma do voto da Exm^a Sra. Conselheira Relatora.

Plenário “Conselheiro Emílio Martins”, em 13 de dezembro de 2005.

LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Relatora

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

FERNANDO COUTINHO JORGE

ANTÔNIO ERLINDO BRAGA

Presente a sessão Procurador Geral do Ministério Público de Contas Dr. Pedro Rosário Crisp
SB/0100457